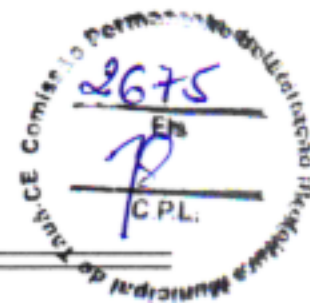




MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Departamento de Engenharia



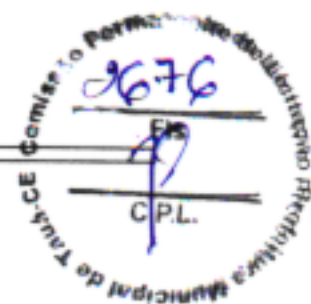
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2023-CP**

**PARECER TÉCNICO A CERCA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2023-CP**

MAIO  
2024

José Jair Oliveira Alves  
Engenheiro Civil  
Secretaria de Infraestrutura e  
Serviços Públicos  
Matrícula: 13635





**Parecer Técnico**

**Assunto: Habilitação**

**EMENTA:** ANÁLISE DAS PROPOSTA DE PREÇO DA LICITAÇÃO Nº 017/2023-CP, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, CUJO OBJETO É: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE - PT 1086154-40**; SOB DEMANDA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, CONFORME EDITAL.

**INTERESSADO:** Setor de Licitação

**FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Licitação Concorrência Pública

O presente documento tem por objetivo apresentar uma análise sobre as Propostas de Preços das empresas participantes da Concorrência Pública Nº 017/2023-CP - SEINFRA

### Sumário

1. DADOS GERAIS.....	3
2. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	3
3. JULGAMENTO.....	5
EMPRESAS CLASSIFICADAS.....	6
EMPRESAS DESCLASSIFICADAS.....	6
4. ENCAMINHAMENTO.....	7

### LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Quadro de Empresas Analisadas.....	3
Tabela 2 - Avaliação das Propostas.....	5

José Jair Oliveira Alves  
Engenheiro Civil  
Secretaria de Infraestrutura e  
Serviços Públicos  
Matrícula: 13635

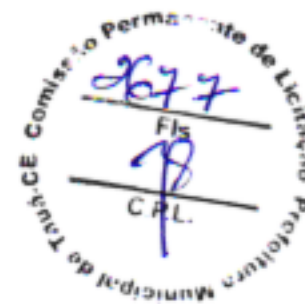




## 1. DADOS GERAIS

### Informações da licitação

- **Setor de Licitação:** Wandembergue Paulino de Oliveira
- **Concorrência Pública:** N°. 017/2023-CP



### Empresas Analisadas:

Tabela 1: Quadro de Empresas Analisadas

EMPRESA	CNPJ
TREVO ENGENHARIA & SERVICOS LTDA	08.139.790/0001-00
NABLA CONSTRUÇÕES LTDA	06.866.305/0001-67
COMPATE ENGENHARIA LTDA	41.320.417/0001-19

## 2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este relatório demonstra detalhadamente a avaliação das Propostas de Preços das empresas participantes do processo licitatório. Os itens aqui avaliados estão descritos no instrumento convocatório.

Os artigos aqui analisados foram os definidos no Art. 48 da Lei 8666/93. A saber:

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II - Propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

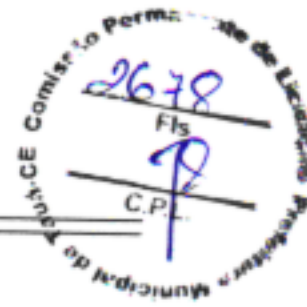
§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

§ 2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)





Além disso vale ressaltar o que preconiza o instrumento convocatório, a saber:

6.2 – AS PROPOSTAS DE PREÇO DEVERÃO, AINDA, CONTER:

[..]

6.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

6.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

6.2.7- **CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:** Os preços unitários e globais das respectivas propostas de preços apresentadas não poderão ser superiores aos preços estabelecidos na planilha orçamentária.

[..]

6.4. Após a análise, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

6.4.1. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto, não se admitindo complementação posterior.

Não obstante, o valor utilizado como base foi o definido pela planilha orçamentária base da administração, a saber R\$ 2.467.940,33 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e sete mil e novecentos e quarenta reais e trinta e três centavos)

José Jair Oliveira Alves  
Engenheiro Civil  
Secretaria de Infraestrutura e  
Serviços Públicos  
Matrícula: 13636



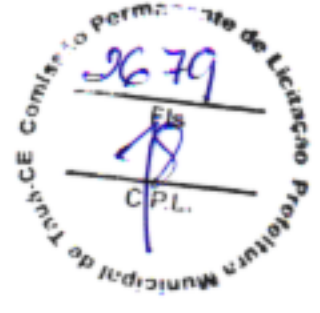
### 3. JULGAMENTO

A Tabela 2 contém um resumo dos percentuais de descontos aplicados pelos licitantes.

Tabela 2 - Avaliação das Propostas

EMPRESA	CNPJ	ATENDE		VALORES DAS PROPOSTAS	Art. 48 da Lei 8666/93, inciso II § 1º	ATENDE	Art. 48 da Lei 8666/93, inciso II § 2º	VALOR PERCENTUAL DA PROPOSTA ORIGINAL	VALOR PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR DE DESCONTO REAL
		ITEM	ITEM							
TREVO ENGENHARIA & SERVICOS LTDA	08.139.790/0001-00	ATENDE	ATENDE	R\$ 2,416,274.41	ATENDE	ATENDE		97.91%	2.09%	R\$ 51,665.92
NABLA CONSTRUÇÕES LTDA	06.866.305/0001-67	ATENDE	ATENDE	R\$ 2,440,710.95	ATENDE	ATENDE		98.90%	1.10%	R\$ 27,229.38
COMPATE ENGENHARIA LTDA	41.320.417/0001-19	ATENDE	ATENDE	R\$ 2,444,157.44	ATENDE	ATENDE		99.04%	0.96%	R\$ 23,782.89

PARÂMETROS	VALORES
MÉDIA ARITMÉTICA DAS PROPOSTAS (MAIORES QUE 50%)	R\$ 2,433,714.27
VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2,467,940.33



José Jair Oliveira Alves  
Engenheiro Civil  
Secretaria de Infraestrutura e  
Serviços Públicos  
Matrícula: 13635





## EMPRESAS CLASSIFICADAS

O **TREVO ENGENHARIA & SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **08.139.790/0001-00**, foi classificada e apresentou um percentual de desconto de 2.09%, o que corresponde a um desconto real de R\$ 51,665.92 (**cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos**). Já o valor global ficou em R\$ 2,416,274.41 (**dois milhões e quatrocentos e dezesseis mil e duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos**).

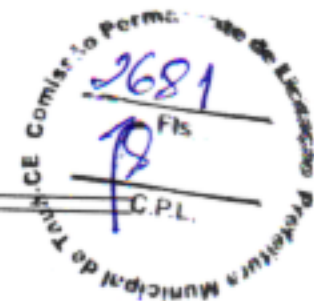
O **NABLA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **06.866.305/0001-67**; foi classificada e apresentou um percentual de desconto de 1.10%, o que corresponde a um desconto real de R\$ 27,229.38 (**vinte e sete mil e duzentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos**). Já o valor global ficou em R\$ 2,440,710.95 (**dois milhões e quatrocentos e quarenta mil e setecentos e dez reais e noventa e cinco centavos**).

O **CONPATE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **41.320.417/0001-19**; foi classificada e apresentou um percentual de desconto de 0.96%, o que corresponde a um desconto real de R\$ 23,782.89 (**vinte e três mil e setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos**). Já o valor global ficou em R\$ 2,444,157.44 (**dois milhões e quatrocentos e quarenta e quatro mil e cento e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos**).

## EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

Não houve empresa desclassificada.





#### 4. ENCAMINHAMENTO

Após analisar toda a documentação apresentada pelas licitantes, submetemos ao setor de licitação para o necessário encaminhamento e aprovação.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos

José Jair Oliveira Alves  
Engenheiro Civil  
Secretaria de Infraestrutura e  
Serviços Públicos  
Município de Tauá - CE

**José Jair Oliveira Alves**

Engenheiro Civil

CREA Nº 346391CE

TAUÁ/CE 08 de MAIO de 2024.